**PROJETO DE LEI Nº 001/2021**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO NA FONTE 0134 (CONVÊNIO 889677/2019 – MAPA) E PELO SUPERÁVIT (FONTE 0300) DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MOACIR MOTTIN**, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º. –** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito Suplementar no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Órgão Orçament.** | **6000** | **SECRETARIA/COORDD. DE AGRICULTURA** |
| **Unidade Orçam.** | **6001** | **SECRETARIA DE AGRICULTURA** |
| Função | 20 | Agricultura |
| Subfunção | 606 | Extensão Rural |
| Programa | 2001 | Assistência ao Produtor Rural |
| Ação | **2.33** | **Manutenção das Atividades, Desenvolvimento de Ações e Projetos Agropecuários** |
| Fonte | 0134 | Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) |
| Valor | R$ | **100.000,00** |
| Elemento | 4490 | Aplicações Diretas |
| Fonte | 0300 | Recursos Ordinários - Superavit |
| Valor | R$ | **190.000,00** |
| Elemento | 4490 | Aplicações Diretas |

Art. 2º - O Crédito aberto por esta Lei ocorreu por conta do convênio nº 889677/2019 – MAPA e pelo superávit do Exercício Anterior na Fonte de Recursos Ordinários.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 19 de fevereiro de 2021.

# MOACIR MOTTIN

# Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei N. 001/2021, que ora submetemos a apreciação desta Casa, tem por escopo a suplementação de dotações orçamentárias nas Fontes de Recursos 0134 – R$ 100.000,00 e 0300 – R$ 190.000,00, as quais são destinadas à Aquisição de Retroescavadeira.

O Município de Ouro Verde possui convenio junto ao Ministério de Agricultura, pecuária e Abastecimento sob n.º 889677/2019, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de Retroescavadeira.

Para que possamos concluir o objeto proposto o Município deverá dispor de contrapartida de R$ 190.000,00 (cento e noventa Mil reais).

Atualmente estamos enfrentando grandes dificuldades em atender a demanda dos Serviços destas máquinas, pois estamos com as duas sem condições de operação, necessitando manutenção.

Com efeito, considerando a importância de continuarmos atendendo a população Ouroverdense com qualidade, solicitamos a esta casa legislativa, a análise e aprovação deste Projeto de Lei em caráter de urgência.

Ouro Verde – SC, em 19 de fevereiro de 2021.

# MOACIR MOTTIN

# Prefeito Municipal